

**DECRETO Nº 89 DE 03 DE JULHO DE 2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 325 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 325 de 22 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**2.128 - APOIO À REALIZAÇÃO EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS**

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 400.000,00

**Total por Ação: 400.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00**

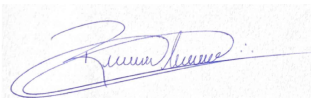
**Total Suplementado: 400.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

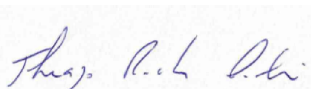
Fonte de Recursos	Valor
17010000 - Outras Transf. de Convênios ou Instr. Cong. dos Estados	400.000,00
<b>Total</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 3 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2025.



**RICKSON SILVA MARQUES ALENCAR**  
Sec. de Finanças  
CPF: 051.236.705-13



**THIAGO ROCHA LADEIA**  
Prefeito  
CPF: 029.494.625-02